



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 54/2019

O Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – Campus Dourados, com sede na Rua Filinto Muller, 1790, Bairro Canaã I, na cidade de Dourados, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 2.127 de 18 de dezembro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no DOU de 10/06/2019, processo administrativo n.º 23347.001881.2019-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos e materiais de manutenção, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP							
CNPJ: 26.469.541/0001-57							
Av. João Muniz Reis, 644. Sala B. Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000							
Telefone: (55) 3744-1259 Email: <a href="mailto:sul.comatacado@gmail.com">sul.comatacado@gmail.com</a>							
Banco do Brasil: Agencia 0680-7 Conta Corrente 41785-8							
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia/ validade
Grupo 01							
02	Bucha de redução rosca ¾" x ½". PVC	Plastubos/ Plastilit	Und.	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00	-
06	Niple rosca ½. PVC. Branco. Pontas em rosca macho. Para interligações de tubos ou conexões	Plastubos/ Plastilit	Und.	130	R\$ 0,36	R\$ 46,80	-
07	Niple rosca ¾. PVC. Branco. Pontas em rosca macho. Para interligações de tubos ou conexões.	Plastubos/ Plastilit	Und.	130	R\$ 0,36	R\$ 46,80	-
Grupo 09							
55	Adaptador PVC, soldável curto com bolsa e rosca para registro 20 x ½	Plastubos/ Plastilit	Und.	54	R\$ 0,45	R\$ 24,30	-
56	Adaptador PVC, soldável curto com bolsa e rosca para registro 25 x ¾	Plastubos/ Plastilit	Und.	69	R\$ 0,55	R\$ 37,95	-
57	Adaptador PVC, soldável curto com bolsa e rosca para registro 32 x 1	Plastubos/ Plastilit	Und.	69	R\$ 1,24	R\$ 85,56	-
Grupo 12							
75	Curva 90º PVC, esgoto DN 40, PVC branco, norma NBR 5688	Plastubos/ Plastilit	Und.	34	R\$ 2,60	R\$ 88,40	-
76							



	Curva 90° PVC, esgoto DN 50, PVC branco, norma NBR 5688	Plastubos/ Plastilit	Und.	34	R\$ 6,22	R\$ 211,48	-
Grupo 15							
94	Abraçadeira metálica aço SAE 1010, 1/2", tipo D, com cunha, largura mínima de 1", acompanha parafuso para fixação de tubos de 1/2"	Perfilaço	Und.	320	R\$ 0,48	R\$ 153,60	-
95	Abraçadeira metálica aço SAE 1010, 3/4", tipo D, com cunha, largura mínima de 1", acompanha parafuso para fixação de tubos de 3/4"	Perfilaço	Und.	320	R\$ 0,67	R\$ 214,40	-
Grupo 19							
100	Fita veda rosca – rolo com 18mm com 10 metros	Gool	Und.	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50	-
101	Anel de vedação para esgoto 50mm	Plastubos/ Plastilit	Und.	270	R\$ 0,91	R\$ 245,70	-
04	Engate flexível plástico 1/2" x 40cm: aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistente e flexível, suporta temperaturas de até 60°C e pressão máxima de até 12kgf/cm <sup>2</sup> (120m.c.a). Produzido em PVC reforçado com malha interna de poliéster (PES), rosca fêmea: 1/2 x 1/2".	Alumasa	Und.	125	R\$ 1,80	R\$ 225,00	-
05	Engate flexível plástico 1/2" x 60cm, com niple: aplicação em lavatórios e bacias sanitárias. Resistente e flexível, suporta temperaturas de até 60°C e pressão máxima de até 12kgf/cm <sup>2</sup> (120m.c.a.). Produzido em PVC reforçado com malha interna de poliéster (PES). Rosca 1/2 x 1/2".	Alumasa	Und.	125	R\$ 2,20	R\$ 275,00	-
12	Tubo de ligação sanfonado conjunto de ligação com canopla de parede e espude. Permite ser cortada para ajustar a distância entre a louça e a parede. Bitola 1 1/2. Comprimento 25cm.	Blukit	Und.	59	R\$ 7,50	R\$ 442,50	2 anos
14	Válvula 3/4" para mictório fechamento automático metal cromado. Comprimento do flexível 168mm, comprimento do botão a parede +/- 94mm. As válvulas serão utilizadas para substituição dos modelos pressmatic Docol por isso deverão manter tamanhos parecidos.	Blukit	Und.	70	R\$ 68,00	R\$ 4.760,00	-
15	Válvula para pia Americana 3.1/2" x 1.1/2". Fabricada em metal, cesto interno, borrachas de vedação e porca de aperto.	Metais Globo	Und.	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00	-
53	Curva 45° PVC marrom soldável 40 mm	Krona	Und.	54	R\$ 4,20	R\$ 226,80	-
69	Joelho 90° LR PVC, azul bucha latão 25mm x 3/4	Plastubos/ Plastilit	Und.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00	-
92	Cap branco para tubo de esgoto 100mm	Plastubos/ Plastilit	Und.	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00	-
93	Torneira de esfera para jardim ou tanque fechamento rápido 1/4 de volta, cor branca, material PVC 1/2"	Krona	Und.	110	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00	-
96	Abraçadeira em metal SAE 1010 tipo U, para tubos de 100mm (4"), largura 15mm.	JF	Und.	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00	-
97	Fita perfurada em aço 19mm, espessura 0,4mm, rolo com 30 metros.	Kala	Rolo 30m	20	R\$ 40,62	R\$ 812,40	-
122	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5mm <sup>2</sup> . Nas cores verde, azul, vermelho, a ser definida no pedido de entrega.	Tekfio	Metro	3650	R\$ 0,85	R\$ 3.102,50	-
123	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal	Tekfio	Metro	2950	R\$ 1,72	R\$ 5.074,00	-



	4mm <sup>2</sup> . Nas cores verde, azul, vermelho, a ser definida no pedido de entrega						
124	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5mm <sup>2</sup> . Nas cores verde, azul, vermelho, a ser definida no pedido de entrega.	Tekfio	Metro	3650	R\$ 0,88	R\$ 3.212,00	-
125	Cordão elétrico flexível, tipo paralelo, material condutor cobre nu eletrolítico, formação do cordão 2 x 1,5, material isolamento pvc antichama, características adicionais seção circular, número fios 18, temperatura 60.	Uniflex	Metro	1650	R\$ 1,82	R\$ 3.003,00	-
132	Veda calha polímeros e resinas sintéticas, frasco 280g ou mais. Densidade 2,1 g/cm <sup>3</sup> , meia cura 0,9 a 1,1 g/cm <sup>3</sup> .	Kala	Frasco 300g	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00	10 meses

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o 155848 – IFMS – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul *Campus Dourados*.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. 160522 - 28º Batalhão Logístico
- 3.4. 158452 – IFMS – *Campus Nova Andradina*
- 3.5. 158448 – IFMS – *Campus Aquidauana*
- 3.6. 158450 – IFMS – *Campus Corumbá*
- 3.7. 158451 – IFMS – *Campus Coxim*
- 3.8. 158454 – IFMS – *Campus Três Lagoas*
- 3.9. 158453 – IFMS – *Campus Ponta Porã*

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES POR ÓRGÃOS

ITEM	NA		TL		AQ		CX		PP		CB		28º BAT.		DR		TOTALS	
	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín
2	20	5	20		20	5			20	5					20	5	100	20
4	40	20	5		20	5	20	10	20	5					20	5	125	45
5	40	20	5		20	5	20	10	20	5					20	5	125	45
6			10		40	10			40	10					40	10	130	30
7			10		40	10			40	10					40	10	130	30
12	10	3	10		5	3	10	5	10	3	4	1			10	3	59	18
14	10	5	10				20	5	15	4					15	4	70	18
15	5	2	10						5	2					5	2	25	6
53	20	5	10		4	3			10	3					10	3	54	14
55	20	5	10		4	3			10	3					10	3	54	14
56	20	5	10		4	3	15	5	10	3					10	3	69	19
57	20	5	10		4	3	15	5	10	3					10	3	69	19
69	10	5	10						20	5					20	5	60	15
75	10	5	10		2	2			6	2					6	2	34	11
76	10	5	10		2	2			6	2					6	2	34	11
92	10	5	10				10	3	20	5					20	5	70	18



93	50	10	10		10	5			20	5					20	5	110	25
94	100	50	10		10	10			100	25					100	25	320	110
95	100	50	10		10	10			100	25					100	25	320	110
96	100	50	10		10	5			20	5					20	5	160	65
97	3	1	10				3	1	2	1					2	1	20	4
100	30	10	30		20	5	30	5	20	5					20	5	150	30
101	50	10	10		10	10			100	25					100	25	270	70
122	1000	300	200		250	250	200	50	1000	250					1000	250	3650	1100
123	500	200	200		250	250			1000	250					1000	250	2950	950
124	1000	300	200		250	250	200	50	1000	100					1000	250	3650	950
125	500	200	50				100	50	0	0					1000	250	1650	500
132			10	2											60	10	70	12

Legenda	
DR	IFMS Campus Dourados – Gerenciador
AQ	IFMS Campus Aquidauana
CX	IFMS Campus Coxim
PP	IFMS Campus Ponta Porã
CB	IFMS Campus Corumbá
TL	IFMS Campus Três Lagoas
NA	IFMS Campus Nova Andradina
28º	28º Batalhão Logístico

Legenda	
DR	<b>IFMS Campus Dourados – Gerenciador</b> Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I – Dourados/MS CEP 79833-520 Telefone: (67) 3410-8502
AQ	<b>IFMS Campus Aquidauana</b> Rua José Tadao Arima, 222. Bairro Ycaraí – Aquidauana/MS CEP 79200-000 Telefone: (67) 3240-1600
CX	<b>IFMS Campus Coxim</b> Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza – Coxim/MS CEP 79400-000 Telefone: (67) 3291-9600 Email: licit.cx@ifms.edu.br
PP	<b>IFMS Campus Ponta Porã</b> Rod 463 – KM 14. Sanga Puitã – Ponta Porã/MS CEP 79909-000
CB	<b>IFMS – Campus Corumbá</b> Rua Pedro de Medeiros, s/n. Bairro Popular Velha – Corumbá/MS CEP 79310-110 Telefone: (67) 3234-9101



TL	<b>IFMS Campus Três Lagoas</b> Rua Ângelo Melão, 714 – Três Lagoas/MS CEP 79641-162 Telefone: (67) 3509-9500
NA	<b>IFMS Campus Nova Andradina</b> Rod. MS 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa Bárbara – Nova Andradina/MS CEP 79750-000 Telefone: (67) 3378-9510
28º	<b>28º Batalhão Logístico</b> Avenida Guaicurus, 9000. Zona Rural – Dourados/MS CEP 79823-9000 Telefone: (67) 3421-2324 Email: <a href="mailto:almojarifado28blog@gmail.com">almojarifado28blog@gmail.com</a>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou



---

## 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CARLOS VINICIUS  
DA SILVA  
FIGUEIREDO**

Digitally signed by CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2019-06-11 15:00:28

---

Ordenador de Despesas

---

Representante legal da empresa